



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 677

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 677

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 07/22 - DE 09 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cota Única do IPTU - Exercício de 2022.

ANTONIO SIMOMATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da cota única do IPTU - Exercício 2022;

CONSIDERANDO o agravamento financeiro devido ao Covid-19,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022, o prazo final para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do IPTU - Exercício de 2022, com o vencimento em 15 de março de 2022, mantendo-se o respectivo desconto de 10 % (dez por cento).

ARTIGO 2º - Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022, o prazo final para pagamento da Taxa de Licença, Cota única, com o vencimento em 15 de março de 2022;

ARTIGO 3º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 2723/22 - DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme artigo 29, da Lei Complementar n.º 21/19, de 06 de junho de 2019, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras, **Maria Adalgiza de Figueiredo Santos**, Coordenadora Municipal de Educação, matrícula 162-1, que à presidirá, **Rafaela de Faria Paim**- Matrícula n. 1030-2, Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental, e **Ana Maria Gomes de Oliveira Silva**, matrícula n. 18-1, Vice-Diretor de Escola, para compor a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**.

ARTIGO 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, 11 de março de 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo